GOVERNO DE RORAIMA	SESAU SECRETARIA DE SAÚDE	CGAB	Coordenação Geral de Atenção Básica

BOLETIM DE MONITORAMENTO 01 março /2025

Condicionalidade de Saúde - Programa Bolsa Família – PBF

O acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF na 2ª vigência de 2024, alcançou um percentual de **69,82%,** no estado, de um universo de **155.236 beneficiários**, cujo público alvo é crianças menores de 7 anos e mulheres gravidas, com ações de vacinação e monitoramento do crescimento e desenvolvimento, e acompanhamento do pré-natal, respectivamente.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF é realizado no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde, com foco na realização de ações de prevenção de doenças e promoção à saúde. O total de crianças acompanhadas pela rede básica de saúde, em uma fase essencial da vida (até sete anos), chegou a **25.649** crianças, correspondendo a **48,64%** do total do público que deveria ser acompanhado. Dentre as crianças monitoradas pela rede de saúde, **99,93%** estavam em dia com o calendário de vacinação e todas passaram pela avaliação nutricional, onde foram utilizados os dados antropométricos: peso e altura, importantes indicadores de saúde e nutrição.

Gráfico 1 – Histórico de acompanhamento da condicionalidade de saúde dos beneficiários do PBF, 1º e 2º vigência, período: 2022-2024, Roraima- Brasil.

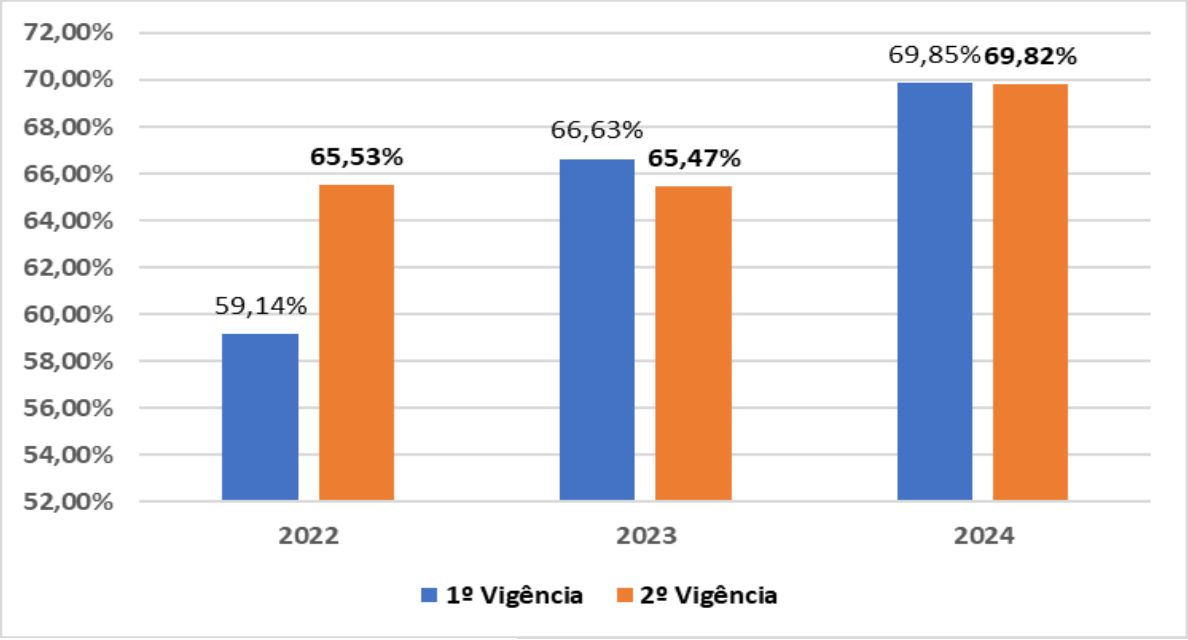

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS/ Programa Bolsa Família.

Quadro 1- Resultado de acompanhamento da Condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF, 2º vigência 2024, Roraima- Brasil.

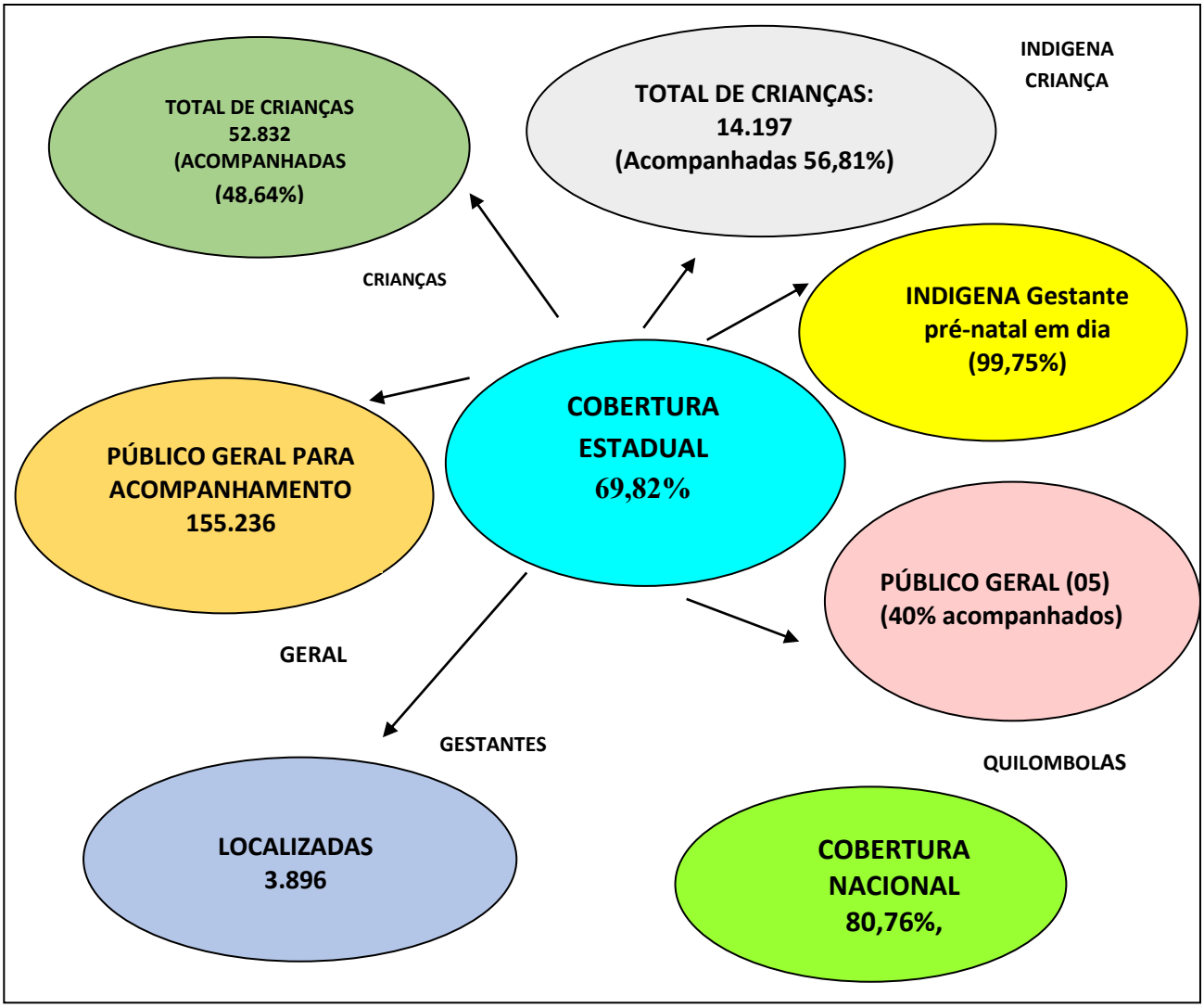

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS/ Programa Bolsa Familia.

Na 2ª vigência de 2024, **3.894** gestantes estavam com o pré-natal em dias, no entanto 68,04% apresentavam dados nutricionais. O acompanhamento nutricional é de extrema importância para a mulher e o feto, pois é possível reconhecer os fatores de risco, identificar o estado nutricional, permitindo intervenções terapêuticas e preventivas na intenção de reduzir ou eliminar fatores e comportamento de risco passíveis de serem corrigidos, além de planejar a educação nutricional.

Gráfico 2 – Acompanhamento da condicionalidade de saúde dos beneficiários do PBF, Região de Saúde- Centro Norte, 2º vigência de 2024, Roraima – Brasil.

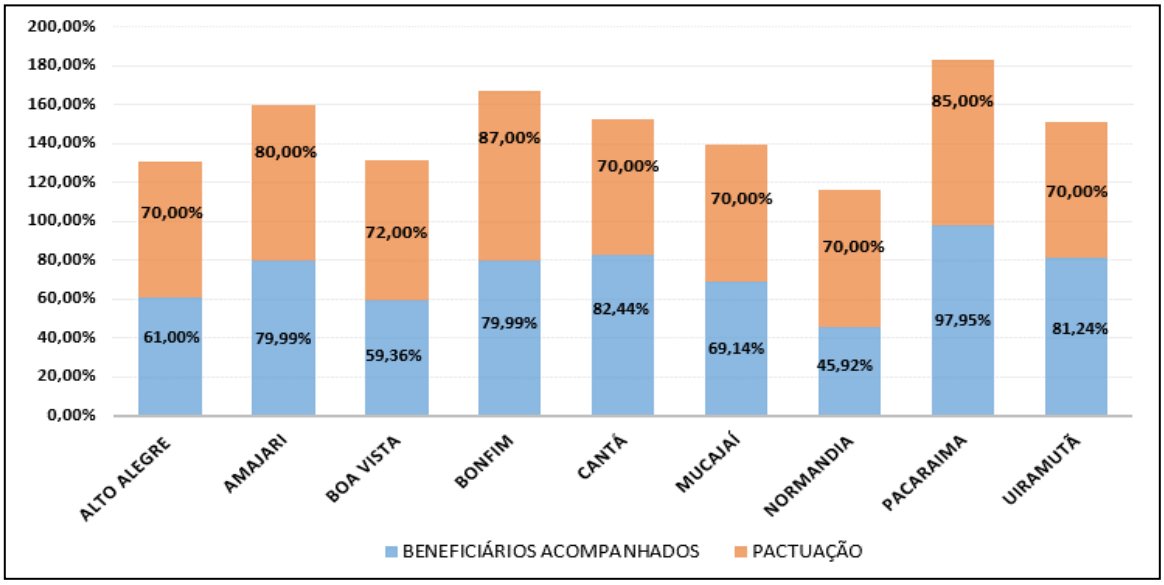

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS/ Programa Bolsa Familia

Gráfico 3 – Acompanhamento da condicionalidade de saúde dos beneficiários do PBF, Região de Saúde- Centro Sul, 2º vigência de 2024, Roraima – Brasil.

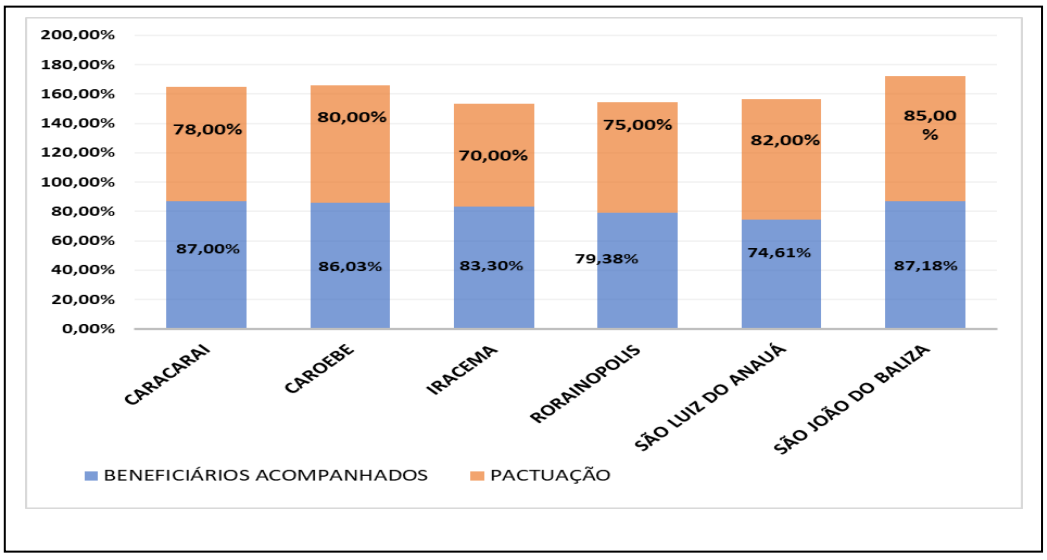

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS/ Programa Bolsa Família.

Municípios que atingiram a meta do indicador pactuado: Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Pacaraima, Rorainópolis, São João do Baliza e Uiramutã.

O propósito das condicionalidades do PBF é contribuir para o acesso à saúde e à educação, bem como aos demais direitos da assistência social, visando à ampliação da proteção social e ao rompimento do ciclo intergeracional da pobreza, permitindo que as famílias restabeleçam sua capacidade protetiva de modo a garantir o acesso de crianças, especialmente aquelas na primeira infância, adolescentes, mulheres e pessoas gestantes beneficiárias do Bolsa Família a esses direitos sociais.

A agenda de saúde do PBF no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil pela vigilância nutricional, a vacinação para crianças menores de sete anos.

Quadro 2. Calendário do acompanhamento das condicionalidades de saúde - Exercício 2025

Período de Acompanhamento	Período e coleta e registro no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde/MS			
	Início da coleta	Abertura do sistema para registro	Final da coleta	Fechamento do sistema para registro
1º vigência (janeiro a junho)	01/01/2025	03/02/2025*	30/06/2025	11/07/2025
2º vigência (julho a dezembro)	01/07/2025	04/08/2025	31/12/2025	16/01/2026

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome * Inicio: dia 24.02.2025

Quadro 3. Acompanhamento das condicionalidades de saúde por público beneficiário geral. Estado de Roraima, 2ª vigência de 2024.

	Indicadores	Dados
Geral: 69,82% acompanhados	**Nº beneficiários a serem acompanhados**	155.236
	Nº beneficiários acompanhados	108.389
	Nº crianças a serem acompanhadas	52.832
	Nº crianças acompanhadas	25.697
	% crianças acompanhadas	**48,64%**
	Nº crianças acompanhadas com vacinação em dia	25.680
	% crianças acompanhadas com vacinação em dia	99,93%
	Nº crianças acompanhadas com dados nutricionais	25.697
	% crianças acompanhadas com dados nutricionais	100%
	Nº gestantes estimadas	0
	Nº gestantes localizadas	3.896
	% de gestantes localizadas no PBF	%
	Nº de gestantes com pré-natal em dia	3.582
	Cobertura de gestantes com pré-natal em dia	99,94%
	Nº gestantes localizadas com dados nutricionais	2.318
	% gestantes localizadas com dados nutricionais	**64,68%**

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS/ Programa Bolsa Família.

Ficar atento ao número de crianças acompanhadas (48,64%). A assistência à criança pelo profissional de saúde na Atenção Primária à Saúde, voltado ao crescimento e desenvolvimento é fundamental para que ela atinja todo o seu potencial, assim como um indicador da qualidade de vida e da saúde, tal como, contribui para a prevenção de doenças e acidentes, permite a detecção de alterações no crescimento e desenvolvimento, imunização, orienta sobre alimentação adequada e saudável e contribui para a promoção e vigilância da saúde da criança.

Segundo o Ministério da Saúde, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento é atualmente a principal linha de cuidado e eixo referencial para atenção integral à saúde da criança, proposta pelas políticas públicas de saúde brasileira, sob os aspectos biológico, afetivo, psíquico e social. É um método simples, de baixo custo e de grande eficácia.

IMPORTANTE!

1- Fazer uma leitura **do** Informe nº 064, 24 de dezembro de 2024. Informa sobre a publicação da Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que institui nova regulamentação para o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF). A nova Portaria atualiza as normas do IGD-PBF, considerando a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que recria o Programa Bolsa Família e o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa. Acesse: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2024/Informe_Bolsa_Familia_N_64.pdf

2- Em 19 de fevereiro de 2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, pelo Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro, a PORTARIA MDS Nº 1.058, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 Regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família. Acesse: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=32&data=19/02/2025&captchafield=firstAccess.

3- A Portaria reafirma a concepção das condicionalidades como uma estratégia para promover o acesso das famílias beneficiárias aos direitos sociais de saúde, educação e assistência social, ampliar a proteção social, romper o ciclo intergeracional da pobreza e identificar vulnerabilidades que possam dificultar ou impedir o acesso aos serviços públicos.

4- Também está disponível **o** Informe nº 70 • 30 de janeiro de 2025, onde o MDS divulga o calendário operacional de 2025 do Programa Bolsa Família (PBF) para o ano de 2025 já está disponibilizado para acesso no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Acesse: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2025/Informe_Bolsa_Familia_N_70.pdf

Elaboração: NÚCLEO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA/ COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA/ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA. O Núcleo encontra-se a disposição pelo contato: **Telefones:** 95-98411- 4730 e pelo **e-mail:** napan.cgab@saude.rr.gov.br